



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**CI CIRCULAR Nº 00597/2026/CMO/SEDUC**

**Cuiabá/MT, 17 de abril de 2026**

DE: COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO/ SEDUC

PARA: As Diretorias Regionais de Ensino e Diretoria Metropolitana de Ensino.

Prezados (as) Senhores (as)

Cumprimentando-os (as), cordialmente,

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso – SEDUC/MT, por intermédio da Coordenadoria de Movimentação (CMO), no exercício de suas atribuições institucionais, comunica e orienta quanto aos procedimentos relativos à manifestação de interesse para participação no processo de **remoção interna dos profissionais efetivos da Educação Básica, referente ao ano letivo de 2026.**

O processo de remoção será realizado mediante inscrição exclusivamente por meio de formulário eletrônico (Google Forms), disponibilizado no site institucional da SEDUC/MT (<https://www3.seduc.mt.gov.br>), na aba **REMOÇÃO INTERNA**, no período de **17/04/2026 a 21/04/2026, até às 23h59 (horário de Cuiabá)**, considerando as vagas previamente disponibilizadas no portal.

As vagas ofertadas para o cargo de professor, serão disponibilizadas conforme a carga horária, podendo haver concorrência entre candidatos de diferentes jornadas. Nesse sentido, as vagas de 40 (quarenta) horas poderão ser disputadas por professores com carga horária de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais. Da mesma forma, as vagas de 30 (trinta) horas poderão ser concorridas por professores com jornada de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas.

Para a composição do quadro de vagas, não serão consideradas as unidades escolares indígenas, quilombolas e as salas anexas.

Classif. documental	010
---------------------	-----



SEDUC/CI/2026/005970



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O servidor que possuir dois vínculos efetivos com esta Secretaria deverá realizar uma inscrição para cada vínculo.

Para inscrição em vagas de escolas do campo, será obrigatória a anexação do Termo de Compromisso – Escola do Campo, cujo modelo estará disponível no site institucional, REMOÇÃO INTERNA/2026.

A classificação dos candidatos ocorrerá exclusivamente com base na pontuação obtida no PAS, independentemente da carga horária atual do servidor, assegurando a isonomia no processo de seleção.

O servidor poderá realizar o cancelamento da inscrição até **22/04/2026**, mediante envio de solicitação para o e-mail institucional [remocao@edu.mt.gov.br](mailto:remocao@edu.mt.gov.br).

O resultado preliminar das inscrições será divulgado a partir de **24/04/2026**, exclusivamente no site da SEDUC/MT, na aba REMOÇÃO INTERNA/2026.

O prazo para interposição de recurso será de **24 a 26/04/2026**, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no site institucional.

O resultado final será divulgado a partir de **29/04/2026**, no mesmo endereço eletrônico.

No período de **30/04/2026 a 05/05/2026**, as Diretorias Regionais de Educação (DREs) e a Diretoria Metropolitana de Educação (DME) serão responsáveis pela atribuição nas unidades escolares de destino.

### **Dos Procedimentos para Solicitação de Remoção em Situações Específicas**

Em complemento às orientações gerais do processo de remoção interna, informamos que determinadas situações específicas deverão observar procedimentos próprios, mantendo-se, contudo, o mesmo período estabelecido para inscrição geral.

Os servidores ocupantes dos cargos de Agente de Pátio, Professor de Informática Educativa e os Professores de Unidocência que realizaram alteração de jornada para 40 horas deverão, no período de 17/04/2026 a 21/04/2026, protocolar processo no sistema SIGADOC, direcionado à Coordenadoria de Movimentação (CMO)/SAGP, contendo requerimento formal, documentação pessoal e indicação da unidade escolar pretendida.

Da mesma forma, a remoção por permuta deverá ser formalizada no mesmo





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

período de 17/04/2026 a 21/04/2026, exclusivamente por meio de processo administrativo no sistema SIGADOC, instruído por ambos os interessados, desde que possuam a mesma natureza do cargo, carga horária, habilitação e disciplina de ingresso, acompanhado da anuência das partes e do respectivo Termo de Aceite/Permuta, conforme modelo disponibilizado no site institucional.

### **Apresentação e Exercício**

Os profissionais com remoção deferida deverão apresentar-se na data fixada pela respectiva Diretoria Regional de Educação (DRE) ou Diretoria Metropolitana de Educação (DME), para fins de efetivação da atribuição, podendo a apresentação ocorrer de forma presencial ou, excepcionalmente, de forma remota.

Os servidores que possuam vínculo funcional com outra rede de ensino ou com outro órgão da Administração Pública deverão comprovar, no ato da apresentação para fins de atribuição junto à respectiva (DRE) ou (DME), a compatibilidade de horários para o integral cumprimento das jornadas de trabalho, em estrita observância à legislação vigente.

O início do exercício na unidade escolar de destino deverá ocorrer entre os dias **02/05/2026 a 06/05/2026**.

A ausência do servidor no período de atribuição implicará o cancelamento automático da remoção, sem direito à interposição de recurso, devendo a DRE ou DME comunicar imediatamente o fato à CMO.

A desistência da remoção após a efetivação da atribuição somente será admitida em casos excepcionais, devidamente justificados e sujeitos à análise e deliberação da administração.

### **Disposições Finais**

Compete exclusivamente à Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas – SAGP a análise, declaração, certificação e divulgação da existência de vagas nas unidades escolares e nos municípios, conforme Decreto nº 331/2019, não sendo cabível a interposição de recurso quanto a esse critério.

A existência de contrato temporário vigente ou aposentadoria na unidade escolar não caracteriza, por si só, disponibilidade de vaga, devendo ser consideradas as diversas situações funcionais existentes.

As vagas destinadas ao cargo de Apoio Administrativo





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Educacional/Vigilância não possuem definição prévia de período, considerando que a organização da jornada será estabelecida pela gestão escolar, conforme a necessidade e a dinâmica de funcionamento da unidade, visando assegurar a adequada prestação dos serviços e a segurança do ambiente escolar, nos termos do art. 17 da Portaria nº 958/2025.

O servidor que estiver em licença ou afastamento no período de **30/04/2026 a 05/05/2026**, terá sua solicitação indeferida.

A SEDUC/MT não se responsabiliza por solicitações não recebidas em decorrência de falhas técnicas, problemas de comunicação ou congestionamento de rede.

Dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente ao e-mail **remocao@edu.mt.gov.br**, a fim de garantir o devido registro e tratamento da demanda.

Solicita-se ampla divulgação desta Circular às unidades escolares e equipes gestoras, bem como o rigoroso cumprimento dos prazos e orientações estabelecidos.

Atenciosamente,

CLEA MARIA DA CRUZ MARTINS  
COORDENADOR  
COORDENADORIA DE MOVIMENTACAO

LEILAINE KENDRA PERES ARAUJO DE PAIVA  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDENCIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTACAO

LUCIMEIRE ALVES CASSIANO  
SECRETARIO ADJUNTO  
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO DE PESSOAS

